

LEI N.º 1.728 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 452.288,89 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 452.288,89 (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

FONTE 05 452.288,8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.0045.2.029 Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação						
ELEMENTO DA DESPESA:						
259	4.4.90.51-05	Obras e Instalações	452.288,89			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da Conta do Salário Educação, de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

Parágrafo 1º - Pelo Superávit Financeiro da *Conta do Salário Educação - Fonte de Recurso 05*, conforme demonstração abaixo:

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2007							
ATIVO FINANCI	EIRO	PASSIVO F	INANCEIRO				
Saldo em 31/12/2007 (A)	750.618,51	Restos a Pagar (B)	298.329,62				
Banco do Brasil - C/C	10.068-4						

Superávit Financeiro (A) – (B)	452.288,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO Prefeito